

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 187 DE 06 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **FABRÍCIO QUEIROZ**, que exerce a função de Técnico em Enfermagem – 30 horas, modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, durante o período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 2º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **FLÁVIO TAVARES LEITE**, que exerce a função de Técnico em Enfermagem – 30 horas, modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, durante o período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora **IVONETE CLAUDINO GHELLERE**, que exerce a função de Farmacêutico – 20 horas, modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, durante o período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 4º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora **MARGARETE PEREIRA FERREIRA LINDGREN**, que exerce a função de Fisioterapeuta – 20 horas, modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, durante o período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 5º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora **ROSANE FERREIRA**, que exerce a função de Enfermeira – 30 horas, modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, durante o período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 6º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA**, que exerce a função de Enfermeiro – 40 horas, modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, durante o período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 7º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora **VALMI TERESINHA FARAOM**, que exerce a função de Técnico em Enfermagem – 30 horas, modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, durante o período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MAIO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná